

EMPRESA E VALOR REGISTRADO: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADO: TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 13.664.662/0001-08 valor registrado R\$: 776.200,00 (Setecentos e Setenta e Seis Mil e Duzentos Reais), validade da Ata: até 31/12/2017, a partir da assinatura.

INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2017 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 011/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017, para a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: Materiais impressos (lonas, placas, materiais gráficos e etc), para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme normas estabelecidas pelo PMA e especificações constantes no Termo de Referência-Anexo I.

EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTE: CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CONTRATADO: EDER BRITO DIAS - ME - CNPJ: 14.199.929/0001-04 valor registrado R\$: 562.230,00 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Trinta Reais) e a CONTRATADO: CRIAMÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL & SINALIZAÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 15.753.047/0001-01 valor registrado R\$: 968.605,00 (Novecentos e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Cinco Reais), validade da Ata: até 31/12/2017, a partir da assinatura.

INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 poderá ser acessada na íntegra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 30 de janeiro de 2017.

Protocolo: 142920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação - Pregão Prefeitura Municipal De Anajás Pregão Presencial 170201/2017

A Prefeitura Municipal de Anajás, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que abrirá, no dia 17.02.2017, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do pregão em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO), para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel) e Graxas, para atender as Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Administração do Município de Anajás - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.. Retirada do edital: Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Pedro José da Silva, nº 01, Centro, Anajás-PA, das 7h00min às 13h00min.

Anajás-PA, 02 de Janeiro de 2017

Bruno Pinheiro de Moraes,
Pregoeiro

Protocolo: 142921

Aviso De Licitação - Pregão Prefeitura Municipal De Anajás Pregão Presencial 150201/2017

A Prefeitura Municipal de Anajás, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que abrirá, no dia 15.02.2017, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do pregão em epígrafe, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Anajás - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.. Retirada do edital: Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Pedro José da Silva, nº 01, Centro, Anajás-PA, das 7h00min às 13h00min.

Anajás-PA, 02 de Fevereiro de 2017

Bruno Pinheiro de Moraes,
Pregoeiro

Protocolo: 142926

Aviso De Licitação - Pregão Prefeitura Municipal De Anajás Pregão Presencial 160201/2017

A Prefeitura Municipal de Anajás, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público que abrirá, no dia 16.02.2017, às 08h00min, os envelopes de documentação e proposta do pregão em epígrafe, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto aquisição de Material de Expediente para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias de Administração, Assistência Social, Educação e Saúde do Município de Anajás - PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do presente Edital.. Retirada do edital: Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Pedro José da Silva, nº 01, Centro, Anajás-PA, das 7h00min às 13h00min.

Anajás-PA, 02 de Fevereiro de 2017

Bruno Pinheiro de Moraes,
Pregoeiro

Protocolo: 142922

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Reconheço as DISPENSAS DE LICITAÇÃO, nos termos do Art. nº 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações e homologo os referidos processos licitatórios. DISPENSA Nº 7/2017-200113. Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados Para Manutenção das Secretarias e Prefeitura Municipal.

EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATO Nº 20170130. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Valor Global R\$ 153.600,00. Ordenador de Despesa: Diana de Sousa Câmara Melo. Contrato nº 20170131 - Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Valor Global R\$ 28.800,00. Ordenador de despesa: Elizangela Lopes da Silva. Contrato nº 20170132. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Valor Global R\$ 10.500,00. Ordenador de despesa: Maria Roseane Ferreira dos Santos; CONTRATO Nº 20170133. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Valor Global R\$ 22.500,00. Ordenador de despesa: Darlan Wagner Ferreira do Nascimento. Contratado: J W da Silva Locação e Serviços Eireli Me, CNPJ 20.606.932/0001-90. Prazo de Vigência: 26/01 a 26/04/2017. Assinatura de Contrato: 26/01/2017. Diana de Sousa Câmara Melo - Prefeita Municipal

Protocolo: 142949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA-PA CNPJ: 01613320/0001-80 DECRETO No 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Declarar nulos todos os Editais de Convocações e os decretos expedidos pela gestão anterior referente às nomeações e posse dos candidatos em cargo de provimento efetivos do Concurso Público nº001/2016, durante o prazo impeditivo previsto na Lei Eleitoral n. 9.504/97, vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).

O Sr. CARLOS FEITOSA DE CASTRO, Prefeito Municipal de São João da Ponta, localizado no Estado Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

Considerando que as nomeações foram realizadas nos últimos três meses, poucos meses antes do término da gestão anterior para o início do exercício nos cargos de forma imediata, sem prévia ciência e análise da nova Gestão ou aprovação da comissão de Transição.

Considerando ainda, que a lei de diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2017 que o Poder Executivo somente poderá admitir pessoal aprovado em concurso público nos limites e regras da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF (LC nº 101/2000).

Considerando a análise contábil realizada acerca dos recursos

financeiros existentes no Município, constatou-se que as admissões dos servidores públicos ocasionou um aumento exorbitante na folha de pagamento da prefeitura trazendo assim o aumento com as despesas com pessoal, consoante art.21 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000), que impede a majoração de despesas com pessoal nos 180 dias que antecedem o fim do mandato.

Considerando que as referidas nomeações foram realizadas sem a prévia avaliação do impacto Orçamentário-financeiro que exige os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000).

Considerando que o resultado final do Concurso Público nº foi homologado no dia 04 de julho de 2016, isto é fora do prazo estabelecido pela Lei nº 9.504/97, onde o prazo seria até o dia 01 de julho de 2016, sendo nítida a nulidade de pleno direito em consonância com a lei.

Considerando que serão estas como não autorizadas, irregulares e excessivas ao patrimônio público e a geração de despesas ou assunção de obrigações que não atendem o dispositivo nos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal na forma do art15 do mesmo diploma legal.

Considerando que é nulo de pleno direito as nomeações por vislumbado mal ferimento ao art. 37 da Constituição de República, por parte da gestão anterior pelo aumento tido por desnecessário da folha de pagamento, pela ocorrência de crise financeira e, pelo ato ter vindo a lume em período vedado pela Lei n. 9.504/97, bem como em desacordo com o art. 11 da Lei n. 8.429/92, em razão das eleições municipais acarretaram um aumento na folha de pagamento do quadro de funcionários, haja vista, por se tratar de um Município em desenvolvimento, e da crise instaurada no país, bem como a economia de mercado em todos os municípios.

Considerando que é crime de responsabilidade fiscal de Prefeito na forma do Decreto-Lei nº201 de Novembro de 1867, ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei ou realizar em desacordo com as normas financeiras pertinentes, bem como, nomear ou designar servidor contra expressa disposição da lei.

Considerando que o art.359-C do Código Penal dispõe que é crime de ordenar, autorizar ou executar no que acarreta aumento na despesa total com pessoal aos 180(cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato ou da legislatura.

Considerando a necessidade de adequar as despesas de pessoal, no âmbito da Administração Direta do Município de São João da Ponta/PA, em face do início de mandato do Chefe do Poder Executivo.

Considerando, por fim, a necessidade de adequar o funcionamento da administração municipal às diretrizes estabelecidas em lei.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a nulidade dos Editais de Convocações, bem como os decretos de nomeações e posse exarados nos últimos 3(três) meses que antecederam o mandato do Prefeito em exercício;

Art. 2º. Intime-se o setor de Recursos Humanos da Prefeitura para suspender as remunerações e as demais providências.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2017.

CARLOS FEITOSA DE CASTRO

Prefeito Municipal

Protocolo: 142951

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE-PA AVISO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017-0003

Na edição nº 33300, página 53, do Diário Oficial do Pará, na Publicação do Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 9/2017-0003; Onde se lê: situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.660-000. Leia-se: situada na 2ª Rua, nº 581, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.870-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE-PA AVISO DE LICITAÇÃO

Nº 9/2017-00004 - SRP - O Município de Soure através da Comissão Permanente de Licitação torna pública a abertura de processo Licitatório do Tipo Menor Preço para Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA. Abertura será no dia 15/02/2017 às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na 2ª Rua, nº 581, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.870-000.